



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2021
PROCESSO N.º 07.00307.2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Abunã, nº 1957, bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 971.815 SESDEC-RO e com o CPF 944.972.732-53, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado 1221 – Fundos, Bairro Centro, CEP 76.801-128 em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/PGM/2021** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante de inexigibilidade de licitação, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 07.00307/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

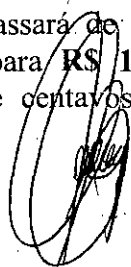
1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 356/2020 do Pregão Eletrônico nº 365/2020 – Secretaria do Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN, conforme descrições em anexo, visando atender a demanda desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de setembro de 2022.

2.1.2. O reajuste do valor do contrato que passará de R\$ 107.069,04 (cento e sete mil, sessenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 117.850,89 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com justificativa às fls. 757/763.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2021
PROCESSO N.º 07.00307.2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Programa/Atividade Código nº 07.01.04.126.007.121, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados, conforme previsto na LOA 2022, para cobrir despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, fls. 948.

3.2. Os recursos remanescentes para o custeio das despesas do exercício de 2023, serão consignadas pela SEMAD posteriormente mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 059/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho, RO, 23 de setembro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Representante da contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM-SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **Ismanda B. de matos**
CPF Nº: **999.676.502-49**
RG Nº: **1068724 SSP/RO**

NOME: **Hamatricia Gaze Regal**
CPF Nº: **00824769263**
RG Nº: **00001094063 SSP/RO**